



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

Edital xx/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, designado pela Portaria Nº 713/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o **Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto na área de Informática-Redes**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

1. OBJETO:

1.1 Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 Atribuições do Cargo: Deverá desempenhar atividades de ensino (cursos de Formação Inicial, Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes, Tecnológicos e Licenciaturas), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus Ceilândia*, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2 Do exercício: será contratado para ter exercício no *Campus Ceilândia* do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de **40 horas semanais**, conforme estabelecido no item 2.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do *campus* de lotação, nos termos da Resolução Nº 31/2019-RIFB/IFB.

2.3 Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Informática (Rede de Computadores)	01	Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado na área de Informática*, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	até 1 ano

* Serão aceitos quaisquer cursos superiores de tecnologia na área de Informação e Comunicação, conforme último [Catálogo Nacional de Cursos Superior de Tecnologia](#) do MEC: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Agrocomputação, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas Embarcados, Telemática ou cursos de graduação na área da Computação: bacharelado em Ciência da Computação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Teleinformática ou licenciatura em Computação.

Obs.: O (A) candidato(a) que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado(a).

2.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do(a) servidor(a) não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

2.3.2 A critério da Administração, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

2.4 Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Total (R\$)

40h	Graduação A1-01	R\$ 4.326,60	-	R\$ 4.326,60
40h	Aperfeiçoamento	R\$ 4.326,60	R\$ 324,49	R\$ 4.651,09
40h	Especialização A1-01	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 4.975,59
40h	Mestrado A1-01	R\$ 4.326,60	R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07
40h	Doutorado A1-01	R\$ 4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29

2.4.1 Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito a Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes na faixa etária compreendida do nascimento até 05 anos, 11 meses e 29 dias), respeitando a legislação vigente, devendo formalizar o pedido de concessão deste último.

2.4.2 Do valor da remuneração (soma do vencimento básico e retribuição por titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o(a) candidato(a) for servidor(a) de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados(as) de suas subsidiárias ou controladas;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e, no caso de estrangeiro(a), deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- k) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual serão exigidos exames laboratoriais e complementares a expensas do(a) candidato(a), cuja relação será oportunamente fornecida;
- l) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

3.2 Os (as) professores(as), contratados(as) por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos nas Leis supracitadas, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus Ceilândia* do IFB;

3.3 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, por meio de formulário eletrônico, no período de 26 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

4.2 Horários e locais de Inscrição:

Dia e horário das inscrições: 09:00 do dia 26/05/2025 às 23:59 do dia 02/06/2025.

Local da inscrição: a solicitação de inscrição neste edital deve ser apresentada por meio de Formulário Eletrônico específico que poderá ser acessado no link: <https://forms.gle/jK5AmEnB6W8xXMA17>

4.3 Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Título de eleitor. Comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- d) Currículo Lattes;
- e) Diploma, declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- f) Histórico escolar da formação exigida;
- g) CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
- h) Titulação a ser comprovada na análise curricular item 5.3;

4.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas por correspondência, e-mail e presencialmente. Não serão aceitos novos documentos após o período estabelecido pelo presente edital.

4.5 A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data apresentada no **ANEXO I**, e será publicada no site do IFB www.ifb.edu.br.

4.6 Não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

5.2 A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, a fase de Análise Curricular terá o valor de até 50 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 100 pontos.

5.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos				Total do(a) candidato(a)
Experiência profissional em docência na área de formação exigida	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	A
	8 pontos	14 pontos	20 pontos	
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	Até 1 ano	Até 3 anos	Mais de 3 anos	B
	4 pontos	7 pontos	10 pontos	
Titulação acadêmica	Especialização	Mestrado	Doutorado	C
	10 pontos	15 pontos	20 pontos	

Total geral do(a) candidato(a) (até 50 pontos):	A + B + C
---	-----------

5.3.1 A pontuação da titulação acadêmica tem peso 1 (um) e não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme tabela acima.

5.3.2 As experiências profissionais deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS, contratos de trabalho ou em holerites.

5.3.3 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os(as) 10 (dez) candidatos(as) com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

5.4 A Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data provável de 11 de junho de 2025, no Campus Ceilândia, com horários a serem divulgados no site do IFB www.ifb.edu.br.

5.4.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no Campus Ceilândia. A data e horário serão publicados no site www.ifb.edu.br, com as devidas instruções.

5.4.2 A lista de convocação para a Prova de Desempenho Didático será divulgada até o dia 9 de junho de 2025, no site do IFB www.ifb.edu.br.

5.4.3 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático e da ordem de apresentação será público e ocorrerá na data provável 10 de junho de 2025, às 10h por videoconferência. O link para a videoconferência será divulgado por e-mail cadastrado na inscrição aos candidatos aprovados para a fase de desempenho didático. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória. Será sorteado apenas um tema, comum a todos os candidatos. O tema sorteado será publicado no site www.ifb.edu.br.

5.4.4 A Prova de Desempenho Didático será gravada e constituída de uma aula teórico-prática de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o(a) candidato(a) entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o plano de aula no tema sorteado, em 3 (três) vias impressas. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do(a) candidato(a) ao final da apresentação. A arguição, se feita, durará no máximo 10 (dez) minutos.

5.4.5 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do(a) candidato(a) e do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático valerá, no máximo, 100 pontos e destina-se a apurar a aptidão do(a) candidato(a) para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

5.4.7 O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no ANEXO II deste edital.

5.4.8 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado: quadro branco, pincel, apagador, computador sem acesso à internet e projetor de imagens (datashow) e caixa de som. Os demais equipamentos como: TV e vídeo, projetor multimídia e etc., caso necessário, deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

5.4.9 A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no ANEXO III.

5.4.10 A fim de garantir a transparência e a qualidade do processo de seleção, fica estabelecido que a gravação da prova didática poderá ser realizada.

5.5 Da nota final: a nota final no processo seletivo será calculada pela somatória da nota da Análise Curricular (50 pontos) e da nota da prova de Desempenho Didático (100 pontos), totalizando, ao final, um máximo de 150 pontos.

5.6 Da classificação e critérios de desempate:

5.6.1 Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) que:

a) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;

c) Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

5.7 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

5.8 Serão classificadas, para efeito deste edital, até seis pessoas, por área, Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

5.9 O(A) candidato(a) que for professor(a) do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado(a) nos termos da Lei 8.745/93.

5.10 Não poderão ser recontratados(as) os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da Lei acima citada, excetuados(as) aqueles(as) cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

5.11 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável conforme cronograma no ANEXO I.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue na data estipulada para recurso conforme ANEXO I.

6.2 Os recursos deverão:

- a) Ser entregues no Protocolo do Campus Ceilândia e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado por meio do formulário presente nos ANEXOS IV e V;
- b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

6.3 A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no site do IFB: www.ifb.edu.br, conforme cronograma no ANEXO I

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável conforme cronograma no ANEXO I e será publicado no DOU.

7.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do(a) aprovado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no site do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação, quando serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

8.2 O não atendimento ao previsto no item anterior implicará a desclassificação do(a) candidato(a) e consequente convocação do próximo(a) candidato(a) aprovado(a) em ordem de classificação. O prazo para responder à convocação é de até 48 (quarenta e oito) horas. A não manifestação à convocação acarretará na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3 Os(as) contratados(as) que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.4 O(a) contratado(a) será regido(a) por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.5 É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei no 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Reitoria do IFB, à luz das disposições específicas.

Fazem parte deste edital:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Ficha de avaliação de desempenho didático;

ANEXO III - Temas a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático;

ANEXO IV - Formulário para interposição de recurso – inscrições aceitas e análise curricular;

ANEXO V - Formulário para interposição de recurso – prova de desempenho didático.

Assinado Eletronicamente

Paulo Henrique Sales Wanderley Diretor-Geral - Campus Ceilândia

Portaria nº 713/REITORIA/IFB, de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023

ANEXO I – Cronograma

Etapa/Atividade	Datas
Publicação do Edital	19 de maio de 2025
Período de inscrições	26 de maio a 02 de junho de 2025
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular	04 de junho de 2025
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular	05 de junho de 2025
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado definitivo da análise curricular	09 de junho de 2025
Divulgação da lista de convocação para a Prova de Desempenho Didático	09 de junho de 2025
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático	10 de junho de 2025
Realização da Prova de Desempenho Didático	11 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	13 de junho de 2025
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático	16 de junho de 2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	18 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final	18 de junho de 2025

ANEXO II – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

Data:	Hora:
Candidato(a):	
Vaga a qual concorre:	
Tema da aula:	

Organização do Trabalho Pedagógico Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos		Pontuação Obtida
1. Plano de aula	1.1 Apresentação do Plano de aula de acordo com o edital (10,0)	

	1.2 Desenvolvimento da aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter- relacionando conteúdos (5,0)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
Comunicação Pontuação máxima: 10 (dez) pontos		Pontuação Obtida
7. Apresentação pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (8,0)	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,0)	
8. Linguagem Técnico-didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (1,0)	
Domínio do Conteúdo Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos		Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10,0)	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10,0)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.		

ANEXO III - Temas a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica

Item	Temas
1	Cabeamento Estruturado
2	Protocolos de Gerenciamento de Redes de Computadores
3	Switching e VLANs
4	Camada de Aplicação HTTP, DNS e SMTP)
5	Segurança em Redes Sem Fio
6	Sistemas Operacionais

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

1. Identificação do(a) Candidato(a):

Nome: _____

Vaga a qual concorre: _____

2. solicitação:

Solicito, como candidato(a) na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado preliminar das inscrições aceitas e análise curricular.

Ceilândia - DF, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da Banca Examinadora:

(Se necessário, use o verso da folha)

1. Identificação do(a) Candidato(a):

Nome: _____

Vaga a qual concorre: _____

2. solicitação:

Solicito, como candidato(a) na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

Ceilândia - DF, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da Banca Examinadora:

(Se necessário, use o verso da folha)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE**, em 16/05/2025 12:48:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618590

Código de Autenticação: 85bdbcb5dc

